



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLOS, SALGADOS.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação acima especificado, tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BOLOS, SALGADOS**, para sistema de registro de preço.

O procedimento licitatório em análise, requerido pela secretária municipal de Administração, PARA ATENDER A PREFEITURA E AS DEMAIS SECRETARIAS, guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

E importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao artigo 38 em seu parágrafo único, da lei 8.666/93, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O edital foi divulgado e seu extrato foi publicado no diário oficial, atendendo ao preceito constante no artigo 4º, I da lei 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Na abertura do processo licitatório no dia 30 de Agosto de 2019, credenciadas as empresas licitantes **ADRIANA BARROSO RODRIGUES 83150587204**, CNPJ Nº 33.124.003/0001-96, **MARIA ALGUSTA BRUNO SATOS EIRELI**, CNPJ Nº 31.999.145/0001-44 e **LUIZA DA SILVA E SILVA 37227203204**, CNPJ Nº 28.672.288/0001-60.

Na conclusão do **pregão presencial Nº 058/2019**, a empresa licitante **LUIZA DA SILVA E SILVA 37227203204**, CNPJ Nº 28.672.288/0001-60, foi a licitante vencedora do certame na **ordem de R\$ 84.800,00** (oitenta e quatro mil e oitocentos reais), sendo a licitante vencedora dos itens 02, 03, 04, 05 e 12. A empresa licitante **MARIA ALGUSTA BRUNO SATOS EIRELI**, CNPJ Nº 31.999.145/0001-44, vencedora dos lotes 06, 07, 09, 10 e 11 na ordem de **R\$ 132.660,00** (cento e trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais) e a empresa Licitante **ADRIANA BARROSO RODRIGUES 83150587204**, CNPJ Nº 33.124.003/0001-96, foi a licitante vencedora dos itens 01, 08 e 13, na ordem de **R\$ 75.500,00** (setenta e cinco mil e quinhentos reais), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019, Ocorrendo tudo nos parâmetros da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, economicidade e segurança jurídica**, princípios basilares da administração pública.

Diante do exposto com fulcro na LEI FEDERAL 8.666/93 (LEI DE LICITAÇÕES) Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 11 de Outubro de 2019.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Coordenador do Controle Interno
Dec. 009/2019